

Comunicado nº 003/2026/DPI/DEX/DPG/DEG

Em 23 de abril de 2026.

Para: Comunidade Acadêmica**Assunto:** Comunicado nº 003/2026/DPI/DEX/DPG/DEG - Respostas a dúvidas da Comunidade Acadêmica sobre o Edital DPI/DEX/DPG/DEG n. 003/2026 (23/04/2026)

À Comunidade Acadêmica,

Em atenção a dúvidas da Comunidade Acadêmica apresentadas à Diretoria de Pesquisa, Informamos, por meio do Comunicado nº 003/2026/DPI/DEX/DPG/DEG, que:

A) Quanto ao preenchimento do item 2. INTRODUÇÃO E OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO e 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, do Plano de Trabalho (Anexo V - documento 14057836): há quantidade mínima ou máxima de caracteres?

Resposta: Não há quantidade mínima e máxima de caracteres, no entanto é importante considerar na descrição de uma introdução de um projeto uma contextualização do tema, ligação com a literatura pertinente da área, nacional e internacional. Não se trata aqui de uma revisão extensiva, mas sim de uma base sólida que auxilie na justificativa acadêmica para a realização da pesquisa.

B) Preciso especificar um orçamento estimado para a pesquisa?

Resposta: Não é necessário especificar um orçamento, o recurso já está definido no item 3.5 do edital.

C) Minha aluna é estudante de graduação, então devo selecionar a opção "IC", correto?

Resposta: A aluna de graduação deve ser selecionada nas opções de extensão **OU** IC, conforme Plano de Trabalho (Anexo V - documento 14057836).

D) No Edital retificado (documento 14057674) e Comunicado nº 002/2026 DPI/DEX/DPG/DEG (14062840), há a informação de que a indicação da bolsista se realizará somente após selecionada a proposta - "no momento de implementação da bolsa" - por meio da apresentação do "Formulário de auxílio financeiro a estudantes (Anexo VI)". Este documento é o mesmo que consta no portal, com o nome de "FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS"? E, realmente, não preciso indicar o nome da aluna no ato da minha candidatura, correto?

Resposta: Sim, é o mesmo formulário. Não, não precisa indicar o nome da aluna no momento da submissão pela proponente.

E) É possível a estudante que eu vier a selecionar acumular a bolsa deste edital com bolsa do programa Programa e Educação Tutorial (PET)?

Resposta: É vedado o acúmulo da bolsa deste edital com outras bolsas de pós-graduação ou bolsa de Iniciação Científica, de extensão, monitoria ou PET. O acúmulo é permitido apenas com bolsas de assistência estudantil.

F) Existe alguma possibilidade de incluir uma cláusula no edital para considerar uma cota para professoras negras, pardas, indígenas, trans e com deficiência? Observei que vários editais de extensão este ano já contam com cláusulas neste sentido inclusivo.

Resposta: O Edital DPI-DEX-DPG-DEG 003/2026 tem como escopo apenas o recorte de gênero. O DPI estuda lançar outro(s) Edital(is) de apoio à pesquisadoras com outros recortes, em editais amplos, que possam também incluir pesquisadoras com mestrado. As mulheres trans já estão contempladas neste Edital DPI/DEX/DPG/DEG nº 003/2026, nos termos o item 2.2, que afirma: “ 2.2. São elegíveis para receber o auxílio de que trata o edital as cientistas que se identifiquem como mulheres, que coordenem ou participem de projetos, ou orientem alunas de graduação ou pós-graduação devidamente registradas no currículo Lattes”.

G) Sou aluna de último semestre de mestrado e gostaria de saber se eu, nessa condição, poderia receber a bolsa (R\$700,00 por 10 meses), em caso de aprovação na seleção do edital. A previsão para defesa é agosto desse ano, a dúvida é se eu poderia continuar recebendo mesmo depois de formada.

Resposta: Depois de defendido o mestrado não é possível continuar recebendo a bolsa, porque se encerra o vínculo com a universidade, de modo que a coordenadora do projeto terá que selecionar uma nova bolsista.

H) No que se refere à aluna indicada, gostaria de saber se posso indicar uma aluna de mestrado sob minha orientação. Atualmente, ela não possui bolsa, mas pretende pleitear uma no próximo processo seletivo. Caso ela venha a ser contemplada com uma bolsa do Programa de Pós-Graduação em que estou credenciada, seria possível realizar a substituição por outra aluna?

Resposta: Sim, é possível indicar outra aluna de mestrado sob sua orientação, caso esta venha a ser contemplada com a bolsa do PPGQ, visto que é vedado o acúmulo da bolsa deste edital com outras bolsas de pós-graduação ou bolsa de Iniciação Científica, de extensão, monitoria ou PET. O acúmulo é permitido apenas com a bolsa de assistência estudantil.

I) A tabela de pontuação (Anexo III - documento 13946270) considerará publicações a partir de 2021. Para candidatas que tiveram filhos nos últimos cinco anos, haverá extensão do período de contagem da produtividade para anos anteriores a 2021?

Resposta: Segundo o item 3.8 do Certame, “Para pesquisadoras que se tornaram mães nos últimos 10 anos, o edital prevê ampliação de dois anos no limite de tempo de doutoramento, além de dois anos adicionais no período de avaliação do currículo para aquelas que tiveram filhos nos últimos cinco anos, reconhecendo os

impactos da maternidade na carreira científica (comprovação com cópia da certidão de nascimento ou adoção)".

J) Quanto ao Anexo III (documento 13946270) , gostaria de saber se serão considerados artigos e capítulos de livro no prelo, ou seja, aceitos para publicação.

Resposta: Não, serão aceitos apenas trabalhos que já tenham sido publicados, com DOI ou com ISSN ou ISBN.

K) Caso a seleção da estudante ainda não tenha sido feita antes da submissão ao Edital DPI 003/2026, é necessário indicar o nível de formação da estudante ou podemos deixar essa opção em branco para preencher depois de selecionarmos a estudante?

Resposta: Não é necessário que a aluna já tenha sido selecionada no momento da submissão; caso a pesquisadora ainda não tenha uma aluna selecionada, poderá realizar a seleção posteriormente. Logo, pode deixar em branco o nível de formação da estudante no momento da submissão ao Edital.

L) No Formulário de Auxílios e Bolsas (Anexo IV - documento 14003386), como devo preencher, na seção **1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO:**

SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:	SEI do TED/Contrato (quando houver):
--	---

Resposta: Deve ser preenchido no item "SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:" o número SEI da submissão feita pela professora

M) No Formulário de Auxílios e Bolsas (Anexo IV - documento 14003386), como devo preencher, na seção do **2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA,**

Pagamento referente ao (mês/ano):

Resposta: Em relação ao pagamento referente ao (mês/ano) deve-se preencher com o mês da submissão.

N) Em relação ao preenchimento do Formulário de Auxílios e Bolsas (Anexo VI - documento 14003386), no item **2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA,** como faço para preencher o item "Pagamento referente ao mês/ano?"

Resposta: No formulário de auxílios e bolsas da aluna (Anexo VI), a área intitulada "Pagamento referente ao (mês/ano)" deve ser preenchida da seguinte forma: "abril de 2026 a janeiro de 2027".

O) No Anexo III (documento 13946270), consta que serão pontuados produtos com: 1.

Comprovante de patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou cotitularidade da UnB), ou **programa de computador com registro no INPI** ou desenho industrial com registro no INPI. No meu caso, tenho programas de computador com registro em outra plataforma, que para minha pesquisa faz mais sentido do que registrar em outro órgão. Por esse motivo, gostaria de saber se meus programas podem ser considerados com pontuação no Anexo III.

Resposta: Sim, os programas de computador com registro em outras plataformas que não a do INPI serão considerados, desde que a proponente seja uma das autoras do produto.

Brasília, 23 de abril de 2026.

Prof^a. Dr^a. Renata Aquino da Silva
Decana de Pesquisa e Inovação

Prof^a. Dr^a. Janaína Soares de Oliveira Alves
Decana de Extensão

Prof. Dr. Roberto Goulart de Menezes
Decano de Pós-Graduação

Prof. Dr. Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 23/04/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 23/04/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 23/04/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Soares de Oliveira Alves, Decano(a) de Extensão**, em 23/04/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14136640** e o código CRC **67E297FE**.

